



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08620.000799/2009-95
UNIDADE AUDITADA : FUNAI/BRASILIA-DF
CÓDIGO UG : 194035
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 224610
UCI EXECUTORA : 170971

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224610, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-BRASILIA/DF**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 13/04/2009 a 13/05/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, englobando a FUNAI Sede e suas unidades jurisdicionadas, sendo que a seleção de itens auditados resultou na seguinte amostra, demonstrada por área de atuação:

a) Diárias: Foram analisadas 41 propostas de concessão de diárias concedidas no exercício de 2008 no âmbito da Unidade Gestora n° 194035 - FUNAI/SEDE, cujas despesas foram custeadas pela Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, assim como PCD custeadas com recursos da Ação 2384 - Proteção Social dos Povos Indígenas, executadas pela Unidade Gestora 194152 - Diretoria de Assistência. Além dessas PCD's, foram analisadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP as diárias pagas pela FUNAI em âmbito nacional, cuja prestação de contas ultrapassou o prazo legal.

Os processos de concessão de diárias analisadas foram escolhidos a partir de levantamento extraído no Sistema SIAFI Gerencial, referentes aos servidores da FUNAI que receberam diárias ao longo do exercício de 2008 e cujos afastamentos iniciaram em sextas-feiras, bem como aquelas que incluíram sábados, domingos e feriados e para as quais houve um número significativo de emissão de Ordens Bancárias.

b) Foram analisados os seguintes processos licitatórios, cujas constatações, resultantes das análises foram inseridas na 2ª parte anexa a este relatório:

- 08620.0256/2008DV - Piloto Carimbos Comércio e Indústria Ltda.
- 08620.1003/2008DV - BJS Comércio de Cartuchos Ltda.
- 08620.000921/2008DV - Beta Soluções Logísticas Ltda.
- 08620.2094/2008DV - Tecnor Engenharia e Sistemas Ltda.
- 08620.0398/2008 - Fundação Universidade de Brasília - FUB.
- 08620.2172/2007DV - Editora N D J Ltda.
- 08620.000443/2008DV - Convergência Informática Ltda.
- 08620.000623/2008DV - Xerox Comércio e Indústria Ltda.
- 08620.001109/2008 - TRITEC Indústria e Comércio Ltda.
- 08620.000089/2008 - Lagoa Santa Distribuidora de Papeis Ltda.
- 08620.0001081/2008 - Nordeste Segurança de Valores Ceará Ltda
- 08620.2044/2008 - Aires Turismo Ltda.
- 08620.0399/2008DV - Frigotur Viagens e Turismo Ltda. ME.
- 08620.000620/2008DV - Posto Brasal Ltda.
- 07.82.00366-4 - Giroflex SA.
- 08620.2003/2008DV - Zenite Eventos SA.
- 08620.2137/2007 - Davos Engenharia e Representação Ltda.
- 08620.001871/2008DV - Set de Filmagens Produções Ltda. ME
- 08620.001056/2008 - CONFIANÇA - Administração de Serviços Ltda;
- 08620.002062/2007 - BRASFORT - Empresa de Segurança Ltda;
- 08620.002118/2007 - SEVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE LTDA.;
- 08620.002119/2007 - COLOSSAL DO BRASIL VIGILÂNCIA LTDA. -
- 08620.002425/2007 - Aquisição de Pick Ups Mitsubishi L200;
- 08620.000810/2008 - Aquisição de SWITCH CENTRAL;
- 08620.001144/2008 - Aquisição de Computadores;
- 08620.001560/2008 - Aquisição de Microcomputadores;
- 08620.001837/2007 - VOAR - AVIAÇÃO LTDA. - Manutenção de Aeronaves;
- 08620.001924/2007 - Aquisição de equipamento de informática
Microcomputador tipo Desktop;
- 08620.001313/2007 - Aquisição de Divisórias;
- 08620.000620/2007 - Aquisição de Combustível;
- 08620.001246/2007 - MONEY TURISMO LTDA. - Aquisição de Passagem Aérea
- 08620.000855/2008 - Aquisição de Combustível e derivados.
- 08620.000139/2008 - Contratação da empresa BR Distribuidora SA para fornecimento de combustível e óleo lubrificante para aeronaves da FUNAI.
- 08620.002197/2007 - Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, apoio operacional, marceneiro, copeiro e eletricista.
- 08620.002332/2004 - contratação de empresa Money Turismo Ltda para fornecimento de passagens aéreas.
- 08620.000734/2007 - contratação da empresa Cristal Serviços Gerais Alimentação e Construtora Ltda., para prestação de serviços de fornecimento de refeições, café da manhã e lanches a índios em trânsito por Brasília

c) Análise dos processos de concessão e de prestação de contas de Suprimentos de Fundos aos servidores da Entidade referente à AER/Maceió/AL no valor de R\$ 9.753,36 para aquisição de combustível, e referente à AER/Governador Valadares/MG no valor de R\$ 2.967,39 para

Diversas despesas com hotéis, restaurantes e lanchonete, cujas constatações, resultantes das análises foram inseridas neste relatório em itens específicos, na 2ª parte deste relatório.

d) Análise dos seguintes processos de concessão de ajuda de custo:

- 08620.0889/2008 - 2008NE000205.
- 08620.0965/2008 - 2008NE000130.
- 08620.0671/2008 - 2008NE000133.
- 08620.0234/2008 - 2008NE000138.
- 08079.000.272/2008 - 2008NE000181.
- 08620.001407/2008 - 2008NE000209.
- 087550475/2008
- 08620.665/2008 - R\$ 19.188,12.
- 2008NE000083 - R\$ 10.275,30.
- 2008NE000213 - R\$ 11.557,05
- 2008NE000334 - R\$ 4.022,40.
- 08620.0197/2008 - R\$ 29.909,80.
- 08620.2801/2008 - R\$ 42.557,23.

e) Análises dos dados levantados nas trilhas de auditoria de pessoal, elaboradas pela Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho (DPPE/CGU).

f) Análise de Relatórios relativos à execução orçamentária e financeira, obtidos por meio de consultas realizadas por meio dos sistemas SIAFI Operacional e SIAFI Gerencial.

g) Análise da retenção e do recolhimento do IRPJ relativos aos pagamentos realizados em 2008, em atendimento à IN SRF nº 480/2004.

h) Reconhecimento de Dívidas de Exercícios anteriores:

- Processo nº 08620/000545/2008-dv
- Processo nº 08620/000001/2008-dv
- Processo nº 08620/0545/2008
- Processo nº 08620/2636/2008
- Processo nº 08620.002332/2004

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

O Programa 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO tem por objetivo assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União, seus pensionistas e dependentes, com orçamento de R\$ 1.601.903.081,00 para o Ministério da Justiça. Coube à Fundação Nacional do Índio, conforme a LOA/2008, o montante de R\$ 36.920.147,00 que suplementado alcançou a quantia de 65.770.407,00.

Tendo em vista a ausência de informações no Relatório de Gestão Funai/2008 e no Sigplan, o alto percentual apresentado da execução financeira(99,27%) no ano de 2008 da Ação 0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis, e o fato de as despesas do programa terem características administrativas, conclui-se que a ação

encontra-se em funcionamento sem fatos que prejudiquem potencialmente seu funcionamento.

O **Programa 0750 - Apoio Administrativo** tem por objetivo prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos, com orçamento de R\$ 3.405.330.391 para o Ministério da Justiça. Deste orçamento, coube à Funai para 2008 uma baixa dotação autorizada para este Programa, de apenas R\$125.277.849, valor totalmente executado. Tendo em vista a baixa representatividade deste valor para o exercício auditado, o programa não mereceu maiores análises.

O **Programa 0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas** tem por objetivo garantir aos povos indígenas a manutenção ou recuperação das condições objetivas de reprodução de seus modos devidos e proporcionar-lhes oportunidades de superação das assimetrias observadas em relação à sociedade brasileira em geral, com orçamento total de R\$ 530.460.365,00 sendo R\$ 243.505.253,00 para o Ministério da Justiça. Este é o principal programa administrado pela FUNAI, que no exercício de 2008, executou o valor de R\$ 231.015.066,93.

A maior parte destes recursos, cerca de 82,7%, foram utilizados em ações tipicamente de custos administrativos, sendo apenas 17,3% em ações finalísticas. Para essas ações essencialmente administrativas, não há fixação de metas físicas e portanto não há o que analisar em termos de resultados conclusivos.

Quanto à análise dos resultados das ações finalísticas, a crítica que se faz à Unidade é a de que ela, em alguns casos, ainda não dispõe de instrumentos e ferramentas apropriadas para avaliar a ação, como é o caso da Ação 2384 - Proteção Social dos Povos Indígenas. Nos outros casos, os indicadores de desempenho utilizados não permitem avaliar a efetividade das Ações, nem identificar os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo.

Deste modo, não há como avaliar se as informações dadas pela Unidade sobre o alcance dos resultados qualitativos e o desempenho das ações condizem com a realidade, então, o objeto de análise acaba restrito às metas de execução financeira.

Assim, diante das informações disponibilizadas pela Unidade, não há como se chegar a uma conclusão sobre o cumprimento dos objetivos finais e das metas estipulados para essas ações.

O detalhamento das metas físicas e financeiras, bem como da dotação e execução dos programas e ações citados encontram-se demonstrados na 2ª parte deste Relatório.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Consta do Relatório de Gestão/2008 da FUNAI os indicadores utilizados para mensurar o Programa 0150 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS, bem como seus títulos, descrições, tipos, fórmulas de cálculo, setores responsáveis e observações sobre os mesmos. Porém não consta a mensuração por meio de indicadores das Ações relacionadas aos Programas 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União e 0750 - Apoio Administrativo.

Em resposta a questionamento sobre quanto a esse aspecto mediante S.A. 224610/015, a Entidade informou: "Com relação às demais Ações desenvolvidas pela FUNAI no exercício de 2008, esclarecemos que no Relatório de Gestão constam algumas informações inerentes aos indicadores de desempenho, e que no tocante às Ações 2004, 2010, 2011,

2012, do programa 0150, e a Ação 0181 do programa 0089, por se tratarem de benefícios a servidores e despesas com aposentadorias e pensões, representando Ações padrão de todo o serviço público federal, não foram estabelecidos indicadores de desempenho, assim como para a Ação 2272 - Gestão e Administração do programa."

Indicadores utilizados atualmente pela FUNAI, conforme consta do Relatório de Gestão, às fls 11 e 12, peça integrante do Processo de Prestação de Contas Anual da Entidade:

Programa 0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas

a. Coeficiente de Incidência de Tuberculose Bacilífera na População Indígena

Nome	Fórmula de cálculo	Avaliação da qualidade	Resultado da análise
Coeficiente de Incidência de Tuberculose Bacilífera na População	Número de casos existentes de tuberculose por cada 100.000 indígenas.	-Está associado à prioridade e estratégia do programa. -Relaciona-se com os produtos essenciais do programa. -Seu enfoque é o produto.	-Indicador de fácil compreensão, sem dificuldades de cálculo ou de uso. -É indicador simples e de fácil compreensão, porém não reflete a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado. -Não há dados no Relatório de Gestão Funai/2008 que subsidiem conclusões acerca das fontes primárias deste indicador.

b. Coeficiente de Incidência Parasitária de Malária na População Indígena

Nome	Fórmula de cálculo	Avaliação da qualidade	Resultado da análise
Coeficiente de Incidência Parasitária de Malária na População Indígena	Número de lâminas positivas para malária em cada 1.000 indígenas.	-Está associado à prioridade e estratégia do programa. -Relaciona-se com os produtos essenciais do programa. -Seu enfoque é o produto.	-Indicador de fácil compreensão, sem dificuldades de cálculo ou de uso. -É indicador simples e de fácil compreensão, porém não reflete a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado. -Não há dados no Relatório de Gestão Funai/2008 que subsidiem conclusões acerca das fontes primárias deste indicador.

c. Coeficiente de Mortalidade Infantil entre Crianças Indígenas Menores de 1 ano.

Nome	Fórmula de cálculo	Avaliação da qualidade	Resultado da análise
Coeficiente de Mortalidade Infantil entre Crianças Indígenas Menores	Número de óbitos indígenas menores de 1 ano por cada 1.000 nascidas vivas.	-Está associado à prioridade e estratégia do programa. -Relaciona-se com os produtos essenciais do programa. -Seu enfoque é o produto.	-Indicador de fácil compreensão, sem dificuldades de cálculo ou de uso. -É indicador simples e de fácil compreensão, porém não reflete a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado. -Não há dados no Relatório de Gestão Funai/2008 que subsidiem conclusões acerca das fontes primárias deste indicador.

d. Número de Terras Indígenas Regularizadas

Nome	Fórmula de cálculo	Avaliação da qualidade	Resultado da análise
Número de Terras Indígenas Regularizadas	Número de terras indígenas com o procedimento de demarcação administrativa concluído.	-Está associado à prioridade e estratégia do programa. -Relaciona-se com os produtos essenciais do programa.	-Indicador de fácil compreensão, sem dificuldades de cálculo ou de uso. -É indicador simples e de fácil compreensão, porém não reflete a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado. -Não há dados no Relatório de Gestão Funai/2008 que subsidiem conclusões acerca das fontes primárias deste indicador.

e. Taxa de Aldeias em Situação de Vulnerabilidade

Nome	Fórmula de cálculo	Avaliação da qualidade	Resultado da análise
Taxa de Aldeias em Situação de Vulnerabilidade	Quociente entre o número de aldeias vulneráveis e o total de aldeias indígenas, segundo a fórmula de cálculo: (aldeias vulneráveis/Total de aldeias indígenas)x100.	-Está associado à prioridade e estratégia do programa. -Relaciona-se com os produtos essenciais do programa. -Seu enfoque é o produto.	-Indicador de fácil compreensão, sem dificuldades de cálculo ou de uso. -É indicador simples e de fácil compreensão, porém não reflete a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado. -Não há dados no Relatório de Gestão Funai/2008 que subsidiem conclusões acerca das fontes primárias deste indicador.

f. Taxa de Terras Sem Posse Indígena Plena

Nome	Fórmula de cálculo	Avaliação da qualidade	Resultado da análise
Taxa de Terras Sem Posse Indígena Plena	Quociente entre as terras indígenas sem posse indígena plena e o total indígenas, segundo a fórmula: {(Terras Indígenas com invasores)+(Terras indígenas com ocupantes)/(Total Terras Indígenas Reconhecidas)}x100.	-Está associado à prioridade e estratégia do programa. -Relaciona-se com os produtos essenciais do programa. -Seu enfoque é o produto.	-Indicador de fácil compreensão, sem dificuldades de cálculo ou de uso. -É indicador simples e de fácil compreensão, porém não reflete a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado. -Não há dados no Relatório de Gestão Funai/2008 que subsidiem conclusões acerca das fontes primárias deste indicador.

Observa-se que a Entidade apresenta como indicadores de desempenho, os quais não atendem ao objetivo pretendido - avaliar o desempenho da

gestão, bem como dos controles internos implementados pelos gestores para evitar ou minimizar os riscos inerentes à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial. Alguns se apresentam na nomenclatura de taxas, não se afigurando como indicador.

Também não se vislumbra os aspectos inerentes ao indicador de desempenho, quanto à representatividade: o indicador deve ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função; o enfoque deve ser no produto: medir aquilo que é produzido, identificando produtos intermediários e finais, além dos impactos desses produtos; homogeneidade: na construção de indicadores devem ser consideradas apenas variáveis homogêneas; praticidade: garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais; validade: o indicador deve refletir o fenômeno a ser monitorado; independência: o indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor; simplicidade: o indicador deve ser de fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso; cobertura: os indicadores devem representar adequadamente a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado, resguardados os princípios da seletividade e da simplicidade; economicidade: as informações necessárias ao cálculo do indicador devem ser coletadas e atualizadas a um custo razoável, em outras palavras, a manutenção da base de dados não pode ser dispendiosa; acessibilidade: deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores; estabilidade: a estabilidade conceitual das variáveis componentes e do próprio indicador bem como a estabilidade dos procedimentos para sua elaboração são condições necessárias ao emprego de indicadores para avaliar o desempenho ao longo do tempo, definições estas incluídas na DN/TCU nº 94/2008, alterada pela DN/TCU nº 97/2009.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nos exames realizados na Entidade, em relação a transferências concedidas, foram encontradas deficiências estruturais, no caso, prestações de contas enviadas à auditoria interna, que se encontravam há muito tempo pendentes de aprovação.

O quadro abaixo demonstra o quantitativo financeiro das transferências concedidas por programa/ação, bem como o percentual auditado:

Programa	Ação	Montante	% Qtde auditada	% Valor auditado
0150	2814	4.642.932,00	33,3	26,3
0750	2000	12.503.891,43	33,3	70,7
0750	2000	520.000,00	33,3	3,0
TOTAL		17.666.823,43	100%	

Foram avaliados 03 instrumentos de transferência, de um total de 03, conforme informações obtidas em consulta realizada no SIAFI Gerencial em 24/04/2009, correspondendo ao valor de R\$ 17.666.823,43.

A avaliação teve como objetivo identificar a adequação dos controles internos ao acompanhamento das transferências concedidas. De acordo com a análise destes, verificou-se que a Unidade auditada não analisou, nos prazos previstos em normativo, as Prestações de Contas de transferências concedidas.

Em pesquisa ao SIAFI, foram encontrados 2 registros correspondentes a transferências classificadas na situação "A APROVAR" com mais de 60 dias de recebimento de sua respectiva Prestação de Contas. Essas transferências estão evidenciadas na tabela abaixo:

Transferência	Conveniente
133823	37113487000129 DIA - DOCUMENTACAO INDIGENISTA E AMBIENTAL
544943	04546064000143 VIA PUBLICA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO

Instada a se manifestar sobre o assunto a auditada respondeu o que se segue: "..., cada Coordenação que celebrar o Acordo, é responsável pelo controle, acompanhamento, fiscalização da execução das atividades conveniadas". Diante dessa manifestação, concluímos que a auditoria interna da Unidade não dispõe de procedimentos específicos de controle sobre essa área.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em análise aos processos licitatórios citados no escopo deste trabalho identificamos os seguintes problemas: Ausência de parecer jurídico exigido em processo; falta de atendimento às recomendações da Assessoria Jurídica, perda de finalidade do objeto contratado, realização de despesa sem o prévio empenho, divergência entre a dotação orçamentária indicada no instrumento convocatório do certame e a aplicada na execução, falhas na instrução do processo relativo à seleção de servidores para participarem de curso, restrição ao caráter competitivo de certame, ausência de cotação de bilhetes de passagens, utilização de critério de julgamento de proposta licitatória que não garantiu a melhor proposta para a Administração, contratação sem apresentação de justificativa de preço, prejuízos à competição de procedimento licitatório em razão de ambigüidade de edital, utilização de modalidade indevida de licitação, especificações da ata de registro de preço, incompatíveis com especificações do Termo de Referência, falta de imputação de penalidades previstas em Contrato de Terceirização, ausência de processo licitatório para aquisições de insumos. As falhas e impropriedades detectadas tiveram como causa principalmente a ausência de cumprimento de determinados dispositivos e ritos legais nos processos, não cumprimento de recomendações da assessoria jurídica, inclusão de especificações técnicas indevidas em editais, além do planejamento deficiente. Em conformidade com a amostra selecionada, já citada no Escopo dos Exames deste Relatório, as constatações identificadas por esta equipe foram inseridas na segunda parte anexa a este Relatório de Auditoria, bem como outras informações relevantes, obtidas por meio dos exames realizados nos processos selecionados.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A tabela seguinte demonstra a força de trabalho da FUNAI nos exercícios de 2006, 2007 e 2008.

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA
Servidores ativos do Quadro próprio em exercício na Unidade	2.075	66.772.159,18	2.073	82.228.218,68	2.019	102.323.913,27
Funcionários contratados - CLT em exercício na Unidade	00	00,00	00	00,00	00	00,00
Total de Pessoal Próprio	2.075	66.772.159,18	2.073	82.228.218,68	2.019	102.323.913,27
DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	371	8.003.647,12	353	10.562.104,00	388	12.834.136,67
DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA
Contratações temporárias (Lei nº 8.745/1993)	6	329.796,34	4	285.036,01	4	304.085,14
DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA
Pessoal terceirizado Vigilância/Limpeza	212	3.543.481,00	263	4.588.412,00	291	5.927.133,00
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	102	933.774,00	184	2.681.936,00	391	7.292.358,00
Pessoal Terceirizado Outras Atividades	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Estagiários	368	1.602.444,32	279	1.155.523,02	259	952.981,35
Total Pessoal Terc + Estagiários	682	6.079.669,32	726	8.425.871,02	941	14.172.472,35
DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	3	82.405,95	4	184.830,43	1	39.722,35
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	10	227.172,93	18	369.628,12	28	860.410,44
Total de pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	13	309.578,88	22	554.458,55	29	900.132,79
DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA	QTDE	DESPESA
Pessoal cedido pela Unidade, com ônus	8	255.091,27	5	224.782,26	8	222.756,54
Pessoal cedido pela Unidade, sem ônus	59	2.006.599,91	53	2.351.913,42	73	2.837.716,55
Total de pessoal Cedido pela Unidade	67	2.261.691,18	58	2.576.695,68	81	3.060.473,09
Descrição:			2008			
			Qtde		Despesa	
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade			2.249		107.389.741,87	
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade			252		12.032.999,09	
Total Geral			2.501		119.422.740,96	

Questionada sobre a suficiência da força de trabalho por meio da Solicitação de Auditoria 224610/001 de 14.04.2009, a Unidade assim se

pronunciou sobre o assunto por meio de Informação nº36/CGP/CGA/2009 de 27.04.2009: "Foi solicitado para o Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Nota Técnica nº 001/2009/DAD/FUNAI, autorização para realização do concurso público, com vistas ao provimento de 1.274 vagas, nos níveis superior, médio e auxiliar, cópia do Ofício nº 107/PRES/2009 e Nota Técnica nº 001/2009/DAD/FUNAI."

Juntamente à Informação nº 36/CGP/CGA/2009 de 27.04.2009, foi encaminhado o Ofício nº 107/PRES/2009 de 09 de abril de 2009 o qual solicita a autorização para realização de concurso público, com vista ao provimento de 1.274 vagas, nos níveis superior, médio e auxiliar, e tem como anexo a Nota Técnica nº 1/2009/DAD/FUNAI que justifica a necessidade da realização de tal concurso público.

Faz-se necessária ainda a menção do pronunciamento do TCU, conforme Relatório de Auditoria Anual De Contas da CGU nº 208694, sobre o reduzido quadro de pessoal da FUNAI: "Outro dado que merece registro, no que se refere aos recursos humanos, é a falta de renovação do quadro de servidores, pois o percentual com mais de 21 anos de tempo de serviço chega, em algumas unidades, a 100%. Se não houver uma renovação urgente do quadro, em dez anos não haverá mais servidores atuando em políticas indigenistas na Região Amazônica."

Nesta unidade, no exercício em exame, da análise procedida sobre a gestão da área de recursos humanos, com base nos resultados das trilhas de auditoria de recursos humanos, verificou-se o enquadramento de 10 servidores cedidos para outros órgãos com alguma irregularidade, cujo detalhamento encontra-se no item 3.1.6.1 da 2ª parte deste Relatório.

Quanto aos demais aspectos de admissão, remuneração, aposentadorias, reformas e pensões, as trilhas de auditoria não apontaram nenhuma impropriedade.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A auditada vem demonstrando empenho no cumprimento às diligências provenientes do Tribunal de Contas da União. Porém, nem todas as determinações/recomendações foram atendidas. Esse não cumprimento se deve basicamente a dois fatores:

- Falta de pessoal na área da auditoria interna, sobrecarregando os servidores em suas atribuições.
- Não cumprimento de alguns procedimentos essenciais ao bom funcionamento da auditoria interna.

As recomendações do TCU, de modo geral, têm impactado de maneira positiva a gestão da unidade.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A FUNAI finalizou em 31/12/2008 a execução o Projeto Integrado de Proteção às Populações Terras Indígenas da Amazônia Legal-PPTAL, financiado, parcialmente, com recursos no montante de US\$ 16,619,000.00 pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, em decorrência do Contrato de Contribuição Financeira nº 94 65 774-KfW, de 17.04.1995; também financiado, em exercícios anteriores a 2008, com US\$ 2,100,000.00 pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD em decorrência do Acordo de Subvenção ao Fundo Fiduciário para a Floresta Tropical - RFT nº TF21953 BR, de 06.07.1995; sendo complementado com o

valor de US\$ 2,100,000.00 referente a contrapartida nacional; assim o valor total do Projeto somou 20,919,000.00.

Foi realizada auditoria no citado Projeto, consubstanciada no Relatório nº 222068, concluindo-se que não houve falhas relevantes e que, de maneira geral, nas áreas de abrangidas nos exames, foi verificado o que segue:

a) Gestão Operacional: a implementação das ações do Projeto esteve de acordo com a previsão constante do Contrato de Contribuição Financeira nº 94 65 774-KfW e o cronograma de execução ajustado.

b) Controles da Gestão: a FUNAI manteve uma estrutura de gerenciamento/execução financeira adequada para a implementação das atividades do Projeto, em seus aspectos substanciais, e os controles internos para a supervisão e avaliação são adequados às ações de monitoramento do Projeto.

c) Gestão Orçamentária: o projeto contou com um adequado controle orçamentário, tendo sido verificada a adequada observância aos limites e saldos orçamentários, bem como a correta classificação orçamentária dos gastos realizados.

d) Gestão Financeira: Os controles contábeis existentes permitiram: (i) o registro das operações financeiras realizadas no âmbito do projeto e o acesso à documentação de suporte; (ii) a geração dos pedidos de desembolsos em conformidade com as normas e regulamentos financeiros do Organismo; (iii) a elaboração das demonstrações financeiras básicas e informações financeiras complementares, as quais refletem adequadamente, em seus aspectos mais substanciais, os dispêndios incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

e) Gestão Patrimonial: a Agência de Execução do Projeto manteve um razoável controle dos equipamentos, os quais foram utilizados exclusivamente em benefício do Projeto.

f) Gestão de Recursos Humanos: a Agência Executora manteve um razoável controle sobre a contratação e execução dos trabalhos de consultoria, e demais atividades relacionadas à administração de pessoas físicas, cujos custos foram apropriados ao Projeto, em observância às disposições do Contrato de Contribuição Financeira nº 94 65 774-KfW e à Legislação Nacional pertinente.

g) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços: a seleção e a contratação de fornecedores de bens e serviços no âmbito do Projeto demonstrou conformidade com os procedimentos estabelecidos na Contribuição Financeira nº 94 65 774-KfW e à Legislação Nacional aplicável, assim como os produtos decorrentes atenderam às finalidades do Projeto, aos Termos de Referência e propostas comerciais após o aceite das áreas competentes.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Unidade procedeu ao exame e à conferência das peças que integram a Prestação de Contas dos Recursos Orçamentários e Extra-orçamentários, executados pela FUNAI, durante o exercício de 2008.

Em relação ao cumprimento das atividades previstas no PAINT a unidade auditada, no seu relatório de auditoria interna respondeu:

"Em cumprimento ao PAINT 2008 e extra PAINT, a Auditoria Interna realizou 14 auditorias de campo que resultaram em 486 recomendações. Desse total, algumas já foram implementadas pelas unidades auditadas e outras ainda não foram implementadas, vez que apenas 04 (quatro) unidades deram retorno dos relatórios de auditoria a elas encaminhados no decorrer do exercício sob análise. O baixo índice desse atendimento decorre da deficiência concreta existente nas Unidades em prestar informações oportunas e com conteúdo que possam efetivamente auxiliar nos processos decisórios e na sua própria gestão.

Para tanto, no exercício de 2009 a Auditoria Interna estará promovendo mudanças no fluxo de suas informações, a fim de obter um retorno maior das unidades auditadas."

Com essa informação pode-se inferir, de imediato, que nem todas as atividades previstas no PAINT foram executadas.

O método de "amostragem" é utilizado pela Auditoria Interna, onde são auditadas as áreas de atuação da Unidade, quais sejam: execução financeira e contábil (processos de despesas, diárias e suprimentos); processos licitatórios; contratos e convênios; recursos humanos; patrimônio; serviços gerais; transportes; execução dos recursos das Lojas Artíndias; recursos extra-orçamentários da Renda do Patrimônio Indígena; e denúncias.

Além das demandas citadas acima, a Auditoria Interna atua também no sentido de acompanhar e assessorar os gestores quanto ao cumprimento das metas do PPA; verificar o desempenho da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais; orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; examinar e emitir parecer prévio sobre as prestações de contas anuais da entidade e tomadas de contas especiais; acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União; elaborar o Plano de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAINT do exercício em vigência.

Confrontando a força de trabalho disponível na estrutura da Auditoria Interna com a ampliação das Unidades Gestoras da FUNAI (Unidades que necessitam de um acompanhamento mais sistemático por parte da Auditoria, quanto à execução dos Programas de Governo) infere-se que a escassez de pessoal é crítica. Segundo manifestação da própria Auditoria Interna: *"deixamos de auditar algumas dessas unidades com a regularidade necessária, que seria pelo menos a cada dois anos"*.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Em observância ao item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU nº 94/2008, referente à avaliação dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, foi formada amostra de pedidos de concessão de diárias e passagens.

Da análise, observou-se que a maior parte dessa ocorrência de deslocamento referia-se a viagens no domingo, justificadas pela necessidade de estar presente ao local de trabalho na manhã de segundas-feiras.

O quadro abaixo demonstra o montante financeiro gasto com diárias pela Entidade no exercício de 2008:

	Valores pagos em 2008
Diárias no País	375.383,74
Diárias no Exterior	13.497,85
Diárias pagas a colaboradores eventuais	90.065,12

4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Durante os trabalhos de consultas no sistema Siafi Operacional foram identificados saldos na Conta Contábil 199110600 - SUPRIMENTO DE FUNDOS, tanto na Sede da FUNAI, bem como nas unidades jurisdicionadas à Entidade nos estados, denotando a falta de apresentação por parte dos servidores das prestações de contas dos recursos disponibilizados a eles, já que os prazos para a utilização e para a comprovação dos recursos já haviam se expirado.

Na análise dos processos foi constatada a realização de saques com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) sem que houvesse a devida comprovação das despesas realizadas, dentre outras falhas de natureza formal nas Propostas de Concessão de Suprimento de Fundos analisadas.

A relação das UG e dos servidores, bem como a análises e recomendações da equipe de auditoria estão detalhados na segunda parte anexa a este Relatório.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 19 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224610
UNIDADE AUDITADA : FUNAI/BRASILIA-DF
CÓDIGO : 194035
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08620.000799/2009-95
CIDADE : BRASILIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224610 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR a gestão dos responsáveis.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.6.6

Inconsistência no cálculo da indenização de transporte na concessão de ajuda de custo; utilização de veículo oficial para transporte de mobiliário e autorização de afastamento de servidor sem respaldo legal.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.8.2

Falta do "atesto" de recebimento do objeto contratado, retenção de 1ª via da Notas Fiscais a Unidades do DETRAN e ausência dos Termos de Recebimento Definitivos, nos autos, denotando fragilidade nos mecanismos de controles processuais, referente à documentação de sustentação dos atos administrativos praticados.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.3.4

Realização de saques com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) sem que houvesse a devida comprovação das despesas realizadas com aquisição de bens de consumo.

3.1.3.5

Realização de despesas em valores superiores ao limite máximo para cada objeto de despesa de pequeno vulto, com a utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

3.1.3.6

Ausência de comprovante de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional do valor correspondente ao saldo não aplicado pelo suprido no montante de R\$ 1.855,89.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.4.1

Aplicação de recursos oriundos da Ação 2384 - Proteção Social dos Povos Indígenas em finalidade incompatível com os objetivos estabelecidos no PPA 2008-2011.

3.2.6.1

Atribuições do fiscal do contrato exercidas concomitantemente com as de executor do contrato.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.6.5

Pagamento de diária não devida a servidora.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.7.8

Ausência de comprovação de realização de reunião para tratar de assuntos de interesses indígenas e perda de finalidade do objeto contratado, de forma a justificar os gastos realizados com fretamento de ônibus.

3.1.7.9

Emissão de notas de empenho posteriormente à liquidação das despesas, quer seja, ao atesto das notas fiscais pelo servidor responsável, caracterizando realização de despesa sem o prévio empenho.

3.1.8.1

Especificações constantes do Termo de Referência do objeto contratado incompatíveis com as consignadas na Ata de Registro de Preços, administrada pelo TST.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.3.4

Realização de saques com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) sem que houvesse a devida comprovação das despesas realizadas com aquisição de bens de consumo.

3.1.3.5

Realização de despesas em valores superiores ao limite máximo para cada objeto de despesa de pequeno vulto, com a utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

3.1.3.6

Ausência de comprovante de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional do valor correspondente ao saldo não aplicado pelo suprido no montante de R\$ 1.855,89.

4.1.1.1

Pagamento a beneficiário distinto daquele indicado na Nota de Empenho.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.7.3

Utilização de critério de julgamento que não resguarda a garantia da melhor proposta para a Administração na contratação efetuada, denotando fragilidades nos controles procedimentais de observância aos normativos vigentes.

3.1.7.11

Restrição ao caráter competitivo, com o direcionamento da licitação, efetuado por meio das especificações técnicas do material adquirido.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) GRAVE(s)

3.1.8.6

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2007, com pagamentos efetuados no exercício de 2008, tendo como favorecido a própria Administração Executiva Regional da FUNAI em Recife/PE.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.3.3

Beneficiários das Ordens Bancárias diferentes daqueles indicados nas Notas de Empenho.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

4.1.1.1

Pagamento a beneficiário distinto daquele indicado na Nota de Empenho.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.5.1

Cessão de servidores com vigência expirada, bem como atraso nos reembolsos pelos órgãos cessionários.

3.1.6.6

Inconsistência no cálculo da indenização de transporte na concessão de ajuda de custo; utilização de veículo oficial para transporte de mobiliário e autorização de afastamento de servidor sem respaldo legal.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.3.1.1

Falhas na instrução do processo relativo à seleção de servidores da FUNAI para participarem de Curso de Especialização em indigenismo e desenvolvimento sustentável a ser ministrado por Instituição de Ensino Superior.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

4.1.1.1

Pagamento a beneficiário distinto daquele indicado na Nota de Empenho.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

3.1.8.2

Falta do "atesto" de recebimento do objeto contratado, retenção de 1ª via da Notas Fiscais a Unidades do DETRAN e ausência dos Termos de Recebimento Definitivos, nos autos, denotando fragilidade nos mecanismos de controles processuais, referente à documentação de sustentação dos atos administrativos praticados.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.6.4

Ausência de cotação de bilhetes de passagens, denotando fragilidade nos mecanismos de controles internos administrativos, relacionados às garantias de futuras contratações vantajosas para a Administração.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) GRAVE(s)

3.1.8.5

Pagamento de faturas da BR Distribuidora SA sem a comprovação dos abastecimentos.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.8.4

Falta de identificação do responsável pelos abastecimentos efetuados nas aeronaves da FUNAI, no processo de pagamento, demonstrando fragilidade nos controles internos administrativos da Entidade.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.6.1

Pagamento após a realização da viagem; pagamento de diárias continuadas; e fragilidades nos mecanismos de controles internos referentes ao controle e acompanhamento do ressarcimento de valores correspondentes aos bilhetes de passagens não utilizadas, situações que demonstram debilidade nos mecanismos de controles internos administrativos, quanto ao atendimento à legislação aplicável.

3.1.7.4

Contratação por inexigibilidade de licitação sem a apresentação de cotação de preços, que demonstrasse a vantajosidade do custo para a administração, demonstrando fragilidade nos mecanismos de controles internos administrativos visando o atendimento ao princípio da economicidade dos gastos públicos.

3.1.7.11

Restrição ao caráter competitivo, com o direcionamento da licitação, efetuado por meio das especificações técnicas do material adquirido.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.6.6

Inconsistência no cálculo da indenização de transporte na concessão de ajuda de custo; utilização de veículo oficial para transporte de mobiliário e autorização de afastamento de servidor sem respaldo legal.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.6.5

Pagamento de diária não devida a servidora.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) GRAVE(s)

3.1.8.5

Pagamento de faturas da BR Distribuidora SA sem a comprovação dos abastecimentos.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Falta de retenção de tributos federais por ocasião de pagamentos a beneficiários.

Brasília, 19 de junho de 2009.

MARIA DO SOCORRO POTIGUARA DE LIMA
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224610
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 08620.000799/2009-95
UNIDADE AUDITADA : FUNAI/BRASILIA-DF
CÓDIGO : 194035
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2008, efetuados na Fundação Nacional do Índio, estão vinculadas aos Programas 0750 - Apoio Administrativo e 0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, principal programa administrado pela FUNAI, e referem-se a falhas relacionadas à área de Recursos Humanos, aos aspectos normativos que disciplinam os processos licitatórios e à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços contratados, utilização do cartão de pagamento do governo federal, e concessão de diárias que, no entanto, não impactaram as políticas públicas a cargo das Unidades.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos procedimentos operacionais da entidade que garantam a regularidade e a eficiência no planejamento das compras do órgão, na condução dos processos licitatórios e no acompanhamento da execução dos contratos firmados, nos registros de cessão de servidores, e nos gastos com cartão de pagamento do governo federal. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao fortalecimento dos controles internos, em especial na adequação dos recursos humanos, sistêmicos, materiais e de

procedimentos administrativos de planejamento, execução e monitoramento para uma atuação eficiente da Unidade de Auditoria Interna da Fundação.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 24 de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DA AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL